O tema do STF de número 454 trata sobre a Direito à promoção funcional independentemente de apuração própria ao estágio probatório quando reconhecida eficácia retroativa do direito à nomeação

O tema do STF de número 454 afirma que A nomeação tardia de candidatos aprovados em concurso público por meio de ato judicial à qual atribuída eficácia retroativa não gera direito às promoções ou progressões funcionais que alcançariam houvesse ocorrido a tempo e modo a nomeação